



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES
CÂMARA MUNICIPAL
Obras Públicas e Infraestruturas Municipais
Largo da República / 3350-156 Vila Nova de Poiares
Tel: 239420850 Fax: 239421800 Email: geral@cm-vilanovadepoiares.pt

RELATÓRIO PRELIMINAR

Artigo 146º do Código dos Contratos Públicos

REABILITAÇÃO DA RUA DE S. JOSÉ E DA RUA DO SOITO (IGREJA NOVA – MUCELA)

**1. Referência do Procedimento:**

Procedimento por Concurso Público - Anúncio do procedimento nº 13779/2020, de 26/11 (art.º 130º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovada em anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31/08, na sua atual redação)

2. Objeto de Contratação:

Empreitada de "Reabilitação da Rua S. José e da Rua do Soito (Igreja Nova – Mucela)"

3. Designação do Júri:

Entidade: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares

4. Membros do Júri:

Designados	Presidente	Função		Participantes no Relatório
		Vogal	Vogal	
		Efetivo	Suplente	
Ana Margarida N. M. Dias Santa	X			X
Paula Cristina da Silva F. Baptista		X		X
Isabel Maria dos Santos Miguel		X		X
Pedro Tiago Sousa Santa			X	
Paulo Duarte Fortunato Costa			X	

5. Concorrentes:

Entidades	Valor Total da Proposta Apresentada
Irmãos Almeida Cabral Lda	0,00 €
Windpark, Lda	58.625,59 €
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda	0,00 €
Socitop – Unipessoal, Lda	58.499,95 €
Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda	0,00 €
Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	58.483,30 €
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	58.482,12 €



6. Admissão e exclusão de propostas:

Concorrentes	Admitido	Excluído
Irmãos Almeida Cabral Lda		X
Windpark, Lda	X	
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda		X
Socitop – Unipessoal, Lda	X	
Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda		X
Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.		X
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.		X

7. Motivos de exclusão:

Concorrentes	Fundamentação	
	De facto	De direito
Irmãos Almeida Cabral Lda	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
Amadeu Gonçalves Cura & Filhos Lda.	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
Joaquim da Silva Antunes & Filhos, Lda	O concorrente apresenta declaração de não apresentação de proposta.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cujas análises revele alguma das situações previstas no n.º 2 do



		artigo 70.º
Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	Não são apresentados todos os documentos da proposta exigidos, designadamente o certificado de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do diretor técnico da empreitada e as declarações emitidas por entidades adjudicantes relativas a contratos celebrados com o concorrente com indicação do objeto e do valor do contrato.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º
Embeiral – Engenharia e Construção, S.A.	Não foi apresentado o Certificado de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do diretor técnico da empreitada. A exclusão do concorrente decorre do facto de a atividade profissional do diretor técnico da empreitada ser regulada por uma Ordem ou Associação Profissional, sendo os certificados emitidos pelas referidas entidades os documentos que atestam que a pessoa, para além da sua formação académica (comprovada pelo certificado da licenciatura), tem habilitação profissional para o exercício da função pretendida.	Art.º 70º, n.º 2 – a) Que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 57.º; Art.º 146º, n.º 2 – o) Cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º

8. Análise das propostas admitidas:

Concorrentes	Atributos da Proposta	Apreciação
	Valor S/IVA	
Windpark, Lda	58.625,59 €	Em anexo
Socitop – Unipessoal, Lda	58.499,95 €	Em anexo

9. Observações:

Não foram solicitados quaisquer esclarecimentos aos concorrentes.

10. Ordenação das Propostas:



Critérios de adjudicação estipulados: proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar.

N.º	Concorrentes	Valor da Proposta s/IVA
1	Socitop – Unipessoal, Lda	58.499,95 €
2	Windpark, Lda	58.625,59 €

11. Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147º, n.º 1 do CCP, aprovado pelo DL nº. 18/2008, de 29/1, alterado pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação, o júri vai proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, fixando, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias.

12. Resultado para adjudicação sujeito a audiência prévia:

Entidade	Valor s/IVA	Deliberação
Socitop – Unipessoal, Lda	58.499,95 €	Unanimidade

13. Deliberações tomadas por:

Unanimidade	Majoria
Todas	-----

14. Justificação do voto contra (se aplicável):¹

Membro do Júri	Justificação

O Júri,



ANEXO

ANÁLISE DAS PROPOSTAS ADMITIDAS

Critério de Adjudicação: critério da proposta economicamente mais vantajosa, pela modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto do contrato a celebrar, sendo a adjudicação feita ao concorrente que apresentar o mais baixo preço.

Preço base: 58.950,00 €

Prazo de execução do contrato (máximo): 60 dias

Windpark, Lda

A proposta contempla todos os elementos solicitados e não apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos, não apresentando igualmente quaisquer termos ou condições que violem os aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência.

A lista dos contratos adjudicados apresentada pelo concorrente em detrimento das declarações emitidas por entidades adjudicantes relativas a contratos celebrados com o concorrente com indicação do objeto e valor do contrato, foi admitida pelo júri do procedimento única e exclusivamente atendendo ao facto de a mesma ser referente apenas a contratos com o Município de Vila Nova de Poiares, relativamente aos quais o município é detentor de toda a informação necessária, validando a mesma.

O preço contratual, de 58.625,59 € + IVA, é inferior ao preço base, e não constitui um preço anormalmente baixo.

Socitop – Unipessoal, Lda

A proposta encontra-se instruída com todos os elementos solicitados e não apresenta atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos, não apresentando igualmente quaisquer termos ou condições que violem os aspetos de execução do contrato não submetidos à concorrência.

O valor total da proposta, de 58.499,95 € + IVA, é inferior ao preço base e não constitui um preço anormalmente baixo.